



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**Of. nº 604/2021-GAB.**



Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor  
DIRCEU DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Monte Carlo - SC

*Assunto: Projeto de Lei Municipal nº45/2021*

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 45/2021 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**PROJETO DE LEI Nº 45/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Monte Carlo, autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus ou encargo financeiro relativo à doação, um terreno urbano com área superficial de 2.435,83m<sup>2</sup> (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula nº 10.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), situado na esquina com a Rua Angelin Caldart, Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo (SC), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 12,02 metros com a Rua Angelin Caldart; AO SUL em 12,11 metros com Assis da Silva (REG. 1/10.202 CRI FRAIBURGO); AO LESTE em 11,76 metros com a Rua Angelin Caldart e 129,44 metros com Luiz Tadeu Mazzochi e Paulo Fernando Squizzato matrícula nº 10.180 CRI FRAIBURGO-SC, AO OESTE em 201,77 metros com Noeli Ferraz Dos Santos e Outros matrícula nº 6.324 CRI CAMPOS NOVOS-SC, de propriedade de Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato, bem imóvel este que se encontra livre e desembaraçado de qualquer restrição judicial e extrajudicial, com a finalidade de abertura de via pública e transposição de rede de energia elétrica pública pela via, interligando o Bairro Santo Antônio com o Bairro Pôr do Sol em seus extremos.

**Art. 2º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a, em nome do município de Monte Carlo, receber imóvel doado e assinar perante o cartório oficializando a competente escritura pública de doação, juntamente com os proprietários doadores.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei a cópia da Matrícula nº 10.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), memorial descritivo e croqui da área e termo de doação dos proprietários e doadores com a intenção de doar o referido terreno para a finalidade descrita no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente do Município.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**  
**JUSTIFICATIVA**



**Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.**

O presente Projeto de Lei *“Autoriza o município de Monte Carlo a receber doação de imóvel, na forma que especifica”*.

O terreno objeto da doação fica localizado no Bairro Santo Antônio e faz parte de um projeto para ampliação da Rua Maria de Lurdes Pisani, ligando com a Rua Angelin Caldart.

Há muito tempo há solicitação dos moradores do Bairro Santo Antônio para abertura de via pública e consequente facilitação na locomoção dos cidadãos ao Bairro Por do Sol e ao Centro da Cidade, conforme demonstra o incluso abaixo-assinado.

Certo da avaliação, votação e aprovação deste importante Projeto de Lei, reitero os meus profundos votos de estima e consideração.

Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SAEETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM A FINALIDADE  
DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA**

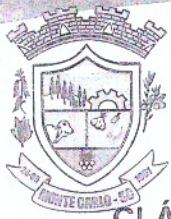
Pelo presente instrumento particular, de um lado, **LUIZ TADEU MAZOCHI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 515.925.339-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MARGARETE MAZOCHI**, inscrita no CPF sob o nº 430.244.759-15, residentes e domiciliados na Rua Domingos Rigo, 271, Centro, CEP 89.618-000, Monte Carlo (SC), e **PAULO FERNANDO SQUIZZATO** brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1511462 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 494671909-15, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, 935, CEP 88.370-060, Centro, Navegantes (SC), ora denominados **DOADORES**, de outro lado **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço sito ao Paço Municipal, SC 456, Km 19, Centro, Monte Carlo, SC, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sonia Salete Vedovatto, denominado **DONATÁRIO**, têm justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo, a doação, sem qualquer ônus ou encargo financeiro, de um terreno urbano com área superficial de 2.435,83m<sup>2</sup> (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula nº 10.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), situado na esquina com a Rua Angelin Caldart, Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo (SC), com as seguintes **CONFRONTAÇÕES**: AO NORTE em 12,02 metros com a Rua Angelin Caldart; AO SUL em 12,11 metros com Assis da Silva (REG. 1/10.202 CRI FRAIBURGO); AO LESTE em 11,76 metros com a Rua Angelin Caldart e 129,44 metros com Luiz Tadeu Mazzochi e Paulo Fernando Squizzato matrícula nº 10.180 CRI FRAIBURGO-SC, AO OESTE em 201,77 metros com Noeli Ferraz Dos Santos e Outros matrícula nº 6.324 CRI CAMPOS NOVOS-SC, de propriedade de Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato, bem imóvel este que se encontra livre e desembaraçado de qualquer restrição judicial e extrajudicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A finalidade da doação consiste na abertura de via pública, interligando a rua Maria de Lurdes Pisani com a Rua Angelin Caldart, com a interligação do Bairro Santo Antônio com o Bairro Pôr do Sol em seus extremos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Caso não se perfectibilize o projeto de interligação das ruas e bairros, conforme finalidade exposta na Cláusula Segunda, a presente doação perderá seus efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes se comprometem a assinar todos os termos e documentos necessários ao deslinde do objeto, inclusive a necessária escritura pública, no prazo de 20 (vinte) dias após solicitado.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



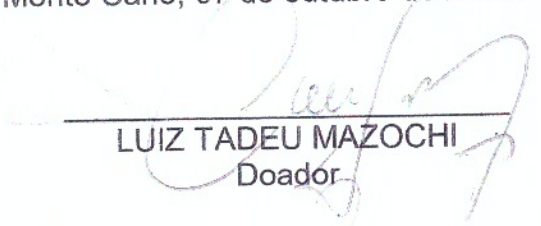
**CLÁUSULA QUINTA:** Fica o Donatário desde já emitido na posse provisória do imóvel.

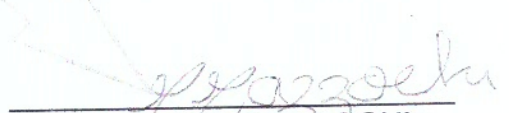
**CLÁUSULA SEXTA:** Ao Município não recairá nenhum ônus ou responsabilidade decorrente do presente termo de doação sem que haja a necessária aprovação pela Câmara de Vereadores do Município, tanto do Projeto de Lei autorizando o recebimento em doação, quanto do projeto para prolongamento e interligação das ruas e bairros, na forma da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo (SC), para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

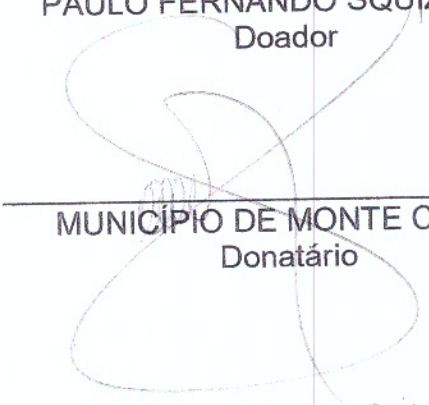
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam este termo, para que produza seus efeitos legais.

Monte Carlo, 07 de outubro de 2021.

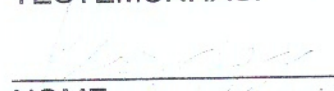
  
LUIZ TADEU MAZOCHI  
Doador

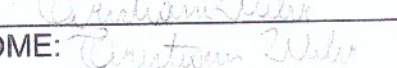
  
MARGARETE MAZOCHI  
Cônjuge Anuente

  
PAULO FERNANDO SQUIZZATO  
Doador

  
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO  
Donatário

TESTEMUNHAS:

  
NOME:   
CPF: 

  
NOME:   
CPF: 

## MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

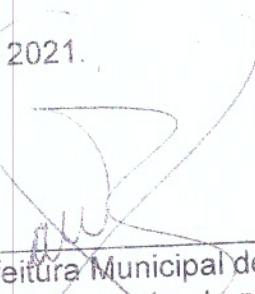
Rua Urbana sem denominação, com área superficial de **2.435,83m<sup>2</sup>** (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados) situado na esquina com a Rua Angelin Caldart, Bairro Santo Antonio, neste Município de Monte Carlo- SC, com as seguintes **CONFRONTAÇÕES**: AO NORTE em 12,02 metros com a Rua Angelin Caldart; AO SUL em 12,11 metros com Assis da Silva (REG. 1/10.202 CRI FRAIBURGO); AO LESTE em 11,76 metros com a Rua Angelin Caldart e 129,44 metros com Luiz Tadeu Mazzochi e Paulo Fernando Squizzato mat n°10.180 CRI FRAIBURGO-SC, AO OESTE em 201,77 metros com Noeli Ferraz Dos Santos e Outros Mat n° 6.324 CRI CAMPOS NOVOS-SC.

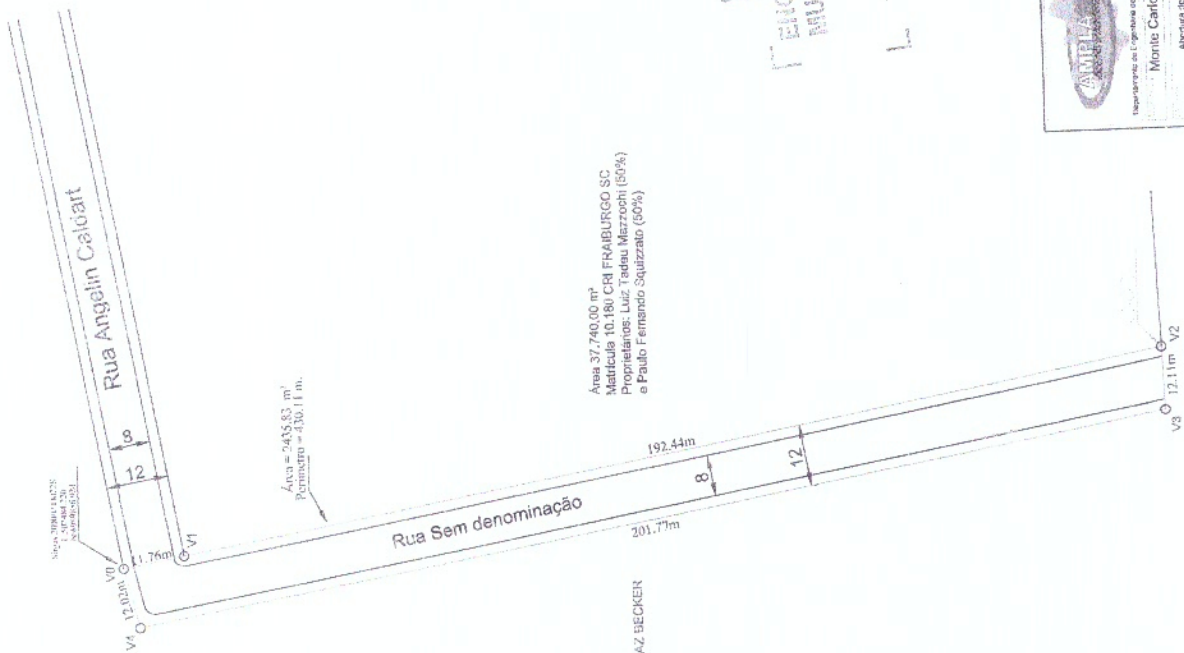
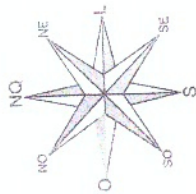
### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto V0**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502484.22 m e N= 6989856.92 m dividindo-o com o Rua Angelin Caldart; Daí segue confrontando com Rua Angelin Caldart com o azimute de 169°46'09" e a distância de 11.76 m até o marco '**ponto V1**' (E=502486.31 m e N=6989845.35 m); Daí segue confrontando com Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato mat n° 10180 com o azimute de 169°46'09" e a distância de 192.44 m até o marco '**ponto V2**' (E=502520.49 m e N=6989655.97 m); Daí segue confrontando com Assis da Silva mat n° 10202 com o azimute de 267°40'07" e a distância de 12.11 m até o marco '**ponto V3**' (E=502508.38 m e N=6989655.48 m); Daí segue confrontando com Noeli Ferraz dos Santos e outros mat n° 6324 com o azimute de 349°46'09" e a distância de 201.77 m até o marco '**ponto V4**' (E=502472.55 m e N=6989854.04 m); Daí segue confrontando com Rua Angelin Caldart com o azimute de 76°07'00" e a distância de 12.02 m até o marco '**ponto V0**' (E=502484.22 m e N=6989856.92 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com perímetro de 430.10 m

Campos Novos, 21 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Murilo Spillere Milanez  
Engº Agrimensor  
CREA 100490-3 INCRA E12

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Monte Carlo -SC  
Representada neste ato pela Prefeita Municipal  
Sonia Salete Vedovatto  
CPF:951900829-20



Área 37.740,00 m²  
Matrícula 10.181 CRI FRABURGO SC  
Proprietários: Luiz Tadeu Marzochi (50%)  
e Paulo Fernando Squizzato (50%)

NOELI FERRAZ DOS SANTOS e OUTROS  
PROPRIETÁRIO ANTERIOR ACCACIO FERRAZ BECKER  
MAT. 6324 CRI CAMPOS NOYOS

ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
MURILO SPILLERE MILANEZ  
CREA: SC 100490-3  
INCRA: E12

Monte Carlo - SC

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Monte Carlo - SC

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

Assessoria de Engenharia e Agrimensura

ASSIS DA SILVA (REG. 1710.202 CRI FRABURGO)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO  
OFICIAL INTERINO: ROBSON MARCELO PEREIRA

**Certidão de Inteiro Teor**

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10.180, conforme imagem abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE FRAIBURGO



REGISTRO DE IMÓVEIS

|                |       |
|----------------|-------|
| RUBRICA        |       |
| REGISTRO GERAL |       |
| MATRÍCULA Nº   | FICHA |
| 10.180         | Nº 1  |



**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 109.149,60m² (cento e nove mil, cento e quarenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado FAZENDA ESPINILHO, município de Monte Carlo, confrontando: com terrenos de Joel de oliveira, Rua Angelin Caldart, Davi da Rosa Sobrinho, herdeiros de Acácio Ferraz, Aristeu Lins, e Assis da Silva. INCRA: nº 813.036.021.180-0. ITR: nº 3.902.465-2. =====  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ ALTIDOR DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em Monte Carlo, CPF 296 353 499-04 =====  
**REGISTRO ANTERIOR:** sob nº 1/8173, deste ofício. Fraiburgo, 23 de Novembro de 2009. Dou fé. (a) Vitória Kroetz Fernandes/JAF. Oficial Titular:

=====

**REGISTRO 1/10.180 - COMPRA E VENDA,** sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial de Monte Carlo-SC, às fls. 285 à 287 do livro nº 036, em 04.11.2009. **TRANSMITENTE:** JOSÉ ALTIDOR DA SILVA, já qualificado, o qual declara não viver em União Estável. **ADQUIRENTES:** LUIZ TADEU MAZZOCHI, comerciante, CPF 515 925 339-49, RG 939.659/SSP/SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, achando-se o pacto antenupcial registrado sob nº 14.027-RA no Registro de Imóveis de Camps Novos-SC, com MARGARETE LURDES MAZZOCHI, professora, CPF 430 244 759-15, RG 4.508.453/SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC 456, centro, município de Monte Carlo; e, PAULO FERNANDO SQUIZZATO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, nascido em 03.12.1964, residente e domiciliado na Rua Dione Maria Raizel Deon, bairro São José, cidade de Monte Carlo, CPF 494 671 909-15, RG 6/R 1.511.462/SSP/SC. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** As demais da escritura. ITBI: talão nº 244 no valor de R\$ 1.699,98, cujo imposto foi calculado à 2% sobre R\$ 83.499,00, recolhido no Banco Sicoob sob autenticação nº 0401 em 03.11.2009. **ESTADUAL:** Certidão Negativa nº 90140075918109 emitida em 03.11.2009. **MUNICIPAL:** Certidão Negativa nº 231/2009 emitida em 28.10.2009. **INCRA:** nº 813.036.021.180-0. Área total: 11.3ha. Detentor: José Altidor da Silva. Nacionalidade: Brasileira. Denominação do imóvel: Fazenda São José Carazinho. Indicação para localização do Imóvel Rural: Via M. Carlo a Butiazinho Km 02, Município de sede do Imóvel, Monte Carlo-SC. ITR: nº 3.902.465-2, Certidão Negativa nº B507.4014.30C4.69F8 emitida em 03.11.2009. **IBAMA:** Certidão Negativa nº 1403739 emitida em 03.11.2009. **FRJ:** recolhido na escritura. DOA emitida na escritura. Prot. 26.930 de 05/11/2009. Eml.: R\$ 673,85. Fraiburgo, 24 de Novembro de 2009. Dou fé. (a) Vitória Kroetz Fernandes/JAF. Oficial Titular:

=====

**AVERBAÇÃO 2/10.180 - DESMEMBRAMENTO.** Fica averbado o desmembramento de parte do imóvel objeto da presente matrícula com a área de 59.000,00m², por ter sido vendido para Assis da Silva, pelo registro nº 1/10.202, deste ofício, remanescendo na presente matrícula a área de 50.149,60m². Prot. 27.132 de 09/12/2009. Eml.: R\$ 61,45. Fraiburgo, 22 de Dezembro de 2009. Dou fé. (a) Vitória Kroetz Fernandes/JAF. Oficial Titular:

MATRÍCULA Nº  
10.180

**EXISTÊNCIA DA MATRÍCULA**

Endereço: Rua Nereu Ramos, 811 - Sala 03 - Centro - Fraiburgo-SC  
Fone: (49) 3246-2034 - CEP 89580-000

Página 1/2